



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA - CTG.

Art. 1º Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA - CTG, CNPJ 91.567.149/0001-02, área de terras em doação, referente ao imóvel rural de Matrícula nº 4.236, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, com a seguinte descrição:

Matrícula nº 4.236: Parte do lote rural nº 123 da Linha Visconde de Pelotas, no distrito de Fagundes Varela, neste Município, com área de 153.987,46m² (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que confrontam: ao norte, com estrada geral da linha; ao sul, por 149,00 metros, com o travessão de fundos; ao leste, com terras de mesmo lote nº 123 de Ervi Carlos Moreschi, por 1.070,00 metros e ao oeste, por 990,00 metros, com terras do lote rural nº 125.

Art. 2º A área doada tem por objeto garantir a manutenção, preservação e realização de investimentos no parque de rodeios, assegurando a continuidade das atividades tradicionalistas que fazem parte da identidade cultural da comunidade. Além disso, a iniciativa visa fomentar o turismo local, promovendo eventos que valorizem as tradições regionais e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município de Fagundes Varela.

Art. 3º Após a aprovação da presente Lei, será lavrada a escritura de doação e averbação da mesma junto ao Registro de Imóveis. Em seguida, será firmado termo de comodato ou outro instrumento legal adequado com o CTG, garantindo o uso livre do parque, sempre com prévia comunicação e responsabilidade, durante o período de uso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer

17/06/2025

Presidente

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

Aprovado por unanimidade

01/07/2025

Presidente

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 70

Fls. 1º 02fls 12nº 70

Entrada em: 12/06/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

À Comissão de Constituição
e Justiça para parecer.

Sala das Sessões em: 17/06/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente exposição tem por finalidade justificar a doação do imóvel (matrícula em anexo) de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa (CTG) ao Município de Fagundes Varela. A decisão foi motivada, principalmente, pelas dificuldades financeiras enfrentadas pela entidade, que comprometem a capacidade de manter, preservar e investir na infraestrutura do parque de rodeios e demais instalações vinculadas às atividades tradicionalistas.

Diante desse cenário, e visando assegurar a continuidade das tradições culturais, bem como fortalecer o turismo e o desenvolvimento local, os associados do CTG deliberaram, em assembleia geral, conforme Ata anexa, pela doação do referido bem ao Poder Público Municipal. A deliberação foi aprovada por unanimidade (Ata nº 07/2024), refletindo o entendimento coletivo de que a gestão pública do imóvel garantirá maior sustentabilidade às atividades ali desenvolvidas, em benefício da comunidade como um todo.

A Administração Municipal manifesta interesse em receber, por doação, o imóvel do CTG Alma Nativa, considerando a relevância pública do espaço para a promoção de atividades culturais, recreativas e comunitárias. A formalização da doação atenderá ao interesse coletivo, possibilitando ao Município investir e buscar recursos nas esferas estaduais e federais para a manutenção, melhoria e ampliação da estrutura, garantindo a continuidade e ampliação do uso do local em benefício da população e por demais entidades que possam demonstrar interesse em utilizar este espaço.

Posteriormente será assegurado, por meio de documento legal, ao CTG Alma Nativa, o uso exclusivo para atividades e promoções de cunho tradicionalista gaúcho.

Além disso, o presente assunto foi deliberado junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural – CMPHAC (Ata nº 03-2025) e Conselho Municipal do Turismo – COMTUR (Ata nº 04-2025) sobre a possibilidade de recebimento de área de terra, de propriedade do CTG ao Município de Fagundes Varela, sendo que os membros se posicionaram favoravelmente à doação de imóvel, conforme ata anexa.

Também, em anexo, encaminhamos Ofício da entidade CTG Alma Nativa onde manifesta o interesse na municipalização do espaço.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/D8CC-F444-BF2F-E86E> e informe o código D8CC-F444-BF2F-E86E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8CC-F444-BF2F-E86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/06/2025 14:29:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/D8CC-F444-BF2F-E86E>

